



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1539/2023

Autor: Pref. Cleverson Alves do Santos.

Ementa: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023.”*

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023.

CONCLUSÃO

Por tanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1539/2023.

Costa Rica, 15 de dezembro de 2023.

Evaldo Paulino Garcia
Vice-Presidente
Relator

Rayner Moraes Santos
Membro
Pelas conclusões

Lucas Lázaro Gerolomo
Presidente
Pelas conclusões